PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.306. DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Centro Social Muriçoca (CSM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É declarado como de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, com os direitos e privilégios assegurados pela legislação pertinente, o Centro Social Muriçoca (CSM), pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ
O TRABALHO CONTINUA